



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/44178**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****6.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.





OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/21777** e **SES-PRO-2024/101369**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE** de aproximadamente 5,057630% nos termos da Cláusula oitava – REAJUSTE, de acordo com o art. artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 140/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses, tendo início em 07/06/2025 e término em 06/06/2026**, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 03/2024 a 02/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 5,057630% (cinco inteiros vírgula zero cinco sete seis três zero por cento), o valor total do contrato passará de R\$ 1.127.996,00 para **R\$ 1.185.045,50** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Sendo sua aplicabilidade a partir de **07/06/2025**, data subsequente ao último dia de vigência do presente contrato. Em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 027/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS – IRMÃ ELZA GIOVANELLA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
4	1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.545,20	R\$ 1.623,35	R\$ 592.522,75
	2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.545,20	R\$ 1.623,35	R\$ 592.522,75
VALOR DO REAJUSTE						R\$ 57.049,50	
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE						R\$ 1.185.045,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90





- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002 – 1.600.0000 – 2.602.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato e comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima – GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 140/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.



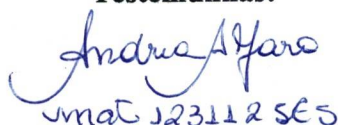
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:0842680
6163

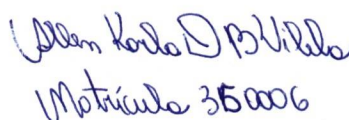
Assinado de forma digital por
IURI SILVA
SANTOS:08426806163
Dados: 2025.04.26 00:14:13
-04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:



uma 123112 SES



Matrícula 350006

